

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

|   |
|---|
| ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):<br>SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE     |
| CATEGORIA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA<br>NO SERVIÇO DE SEGURO RCO |
| RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: RAQUEL LORENA AGUIAR<br>MATRÍCULA:046.387.451-05         |
| E-MAIL: SAUDECOMPRAS2021@GMAIL.COM TELEFONE: (64) 3403-0658                           |

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Os Estudos Técnicos Preliminares devem ser realizados anteriormente às contratações, visando a análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

1.2. Neste sentido, a Área Técnica do Setor Requisitante elaborou o presente ETP para a aquisição/contratação em tela, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.3. O presente estudo tem como objetivo explicar a necessidade, da contratação de empresas especializadas no serviço de seguro total veicular para atender a demanda desta secretaria.

### 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em seguro total veicular para o veículo SPIN/ 1.8 PLACA RBN-1J66 PLACA: SBY-7A38 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil – GO.

### 3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica de suma importância, considerando a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, e considerando as saídas diárias a serviço desta Secretaria.

### 4. NO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

4.1. Os gastos previstos encontram se dentro do PLANO anual de contratação para 2026 e no PLURIANUAL (PPA).

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. É necessário a contratação de empresa do ramo, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, bem como não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de

1988; do artigo 149, do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

- a. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- b. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**5.2.** Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**6.1.** As quantidades totais a serem adquiridas serão de acordo com a tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTDE | UNIDADE |
|------|--|------|---------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURO TOTAL VEICULAR PARA O VEICULO SPIN/ 1.8 PLACA SBY-7A38 | 01   | SV      |

## 7. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

**7.1.** Considerando as características de utilização, as quantidades de seguro veicular, e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

**7.2.** Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais.

## 8. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

**8.1.** Conforme Relatório de Estimativa Preliminar dos Preços em anexo e documentação constante do processo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE ESTIMADA EM | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|--|------------------------|----------------|--------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURO TOTAL VEICULAR PARA O VEICULO SPIN/ 1.8 PLACA SBY-7A38 | 01                     | 3.378,22       | 3.378,22     |

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9.1. Diante da análise realizada das soluções apresentadas, e tendo em vista que, por meio da análise qualitativa das soluções disponíveis no mercado, foi identificado que apenas uma única solução atende plenamente o objeto da futura contratação, passaremos a análise de custo para subsidiar a Administração.

9.2. A presente contratação tem por objetivo o serviço de seguro total veicular para o veículo SPIN/ 1.8 AT LTZ PLACA SBY-7A38, respeitando as leis relacionadas, nas unidades municipais de saúde; por meio de dispensa de licitação considerando menor preço por item.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.1. O parcelamento da solução é tecnicamente inviável, visto que o objeto não é composto por itens divisíveis, sendo necessário somente uma empresa para a execução do serviço.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Visa atender a necessidade e demanda das Unidades de saúde, Secretaria de Saúde das dependências da Secretaria, além do bom funcionamento, assim, tem-se a necessidade de adquirir tais serviços que ajudarão a proporcionar aos seus servidores, colaboradores e público atendido um ambiente mais agradável para todos

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

### 12.1. Da Fiscalização

12.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria de Saúde já tem funcionários destinados a tal função.

12.1.2. A fiscalização é de responsabilidade dos funcionários listados a seguir que forma designados para tal função

| Nome                      | Função             | Decreto ou Portaria    |
|---------------------------|--------------------|------------------------|
| Fernando Arantes de Moura | Fiscal             | Portaria SMS- 005/2025 |
| Edinair Silva Gama        | Suplente de fiscal | Portaria SMS- 005/2025 |

12.2. Os fiscais e ficaram responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.3. A pasta não possui quadro técnico capaz de acompanhar a contratação.

### 13. GERENCIAMENTO DE RISCO

| RISCO  | MEDIDA DE TRATAMENTO  |
|--|---|
| Recebimento de serviços em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada. | Em caso o servidor designado para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, ex: produtos danificados, produtos que não cumprem as especificações das emitidas durante o processo de aquisição, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável do contrato, etc; |
| Descumprimento com os prazos de entrega.   | Os pedidos de entregas estipulados pelo servidor responsável devem ser cumprindo sem atrasos ou alterações para não causa prejuízos ao andamento da limpeza e higiene, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato;  |
| Reajuste de preços   | Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.  |

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir efeitos.

### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Ao se tratar de uma contratação de uma empresa especializada no serviço de seguro total veicular, não se tem nenhum impacto ambiental.

### 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



16.1. Justifica-se a viabilidade por se tratar de serviços que, por conta da necessidade das saídas diárias a serviço desta Secretaria, faz-se necessário contratar o serviço de seguro total para os veículos, como forma de reduzir o risco de perda patrimonial, obtêm-se vantajosidade na aquisição destas em razão de menor quantitativo.

16.2. Encaminha-se ao departamento de contratos e licitações, para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO) aos, 05 dias de janeiro de 2026.

Elaborado por  
Raquel Lorena Aguiar  
Coordenadora de Equipe Multiprofissional

Aprovado por  
Fernando Dantas Bueno  
Secretário Municipal de Saúde



## Responsável pelo estudo técnico preliminar - ETP

**Coordenadora de Equipe Multiprofissional:** Raquel Lorena Aguiar

**Contrato:** N°084/2025

**Credenciamento:** N°02/2025

**Processo:** 2016/2025

Professor Jamil (GO) aos, 05 dias de janeiro de 2026.

---

Fernando Dantas Bueno

Secretário Municipal de Saúde